DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 2
Atas de Sessões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital - Outros 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 9
Tributos arrecadados 34
Conselhos Municipais 38
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 013/2023 DE PREGÃO ELETRONICO N° 002/2023

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 22/03/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA 45.775.401 MARCO ANTONIO MACERA,** CNPJ nº 45.775.401/0001-51, com sede na Rodovia Municipal Capitão José Ferreira Júlio – Km 2 – Bairro Baixada – CEP 15.110-000– Guapiaçu – SP, pelo valor total de R$ 60.826,21 (sessenta mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

JACI, 29 DE MARÇO DE 2023.
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
CONTRATO DE Nº. 001/2023

Processo de Licitação nº. 004/2023
Inexigibilidade nº 001/2022
Contratada: RT. Produções Artísticas Ltda. CNPJ nº. 37.321.787/0001-01

Objeto: Contratação de Show Artístico com a dupla Mato Grosso & Mathias, para apresentar no dia 30 de março de 2023, com início previsto para as 23h00 e término às 00h30 do dia seguinte, em comemoração ao 105º Aniversário do Município na Avenida Mario Covas s/n. Bairro Centro – Jaci – SP. Valor contratado - R$ 100.000,00 (cem mil reais). - Data do Contrato: 01 de março de 2023. Amparo Legal: Lei 8.666/93 (artigo 25, III). Jaci, 01 de março de 2023.

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
CONTRATO DE Nº. 002/2023

Processo de Licitação nº. 005/2023
Inexigibilidade nº 002/2023
Contratada: Show Completo Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 26.636.436/0001-65.

Objeto: Contratação de Show Artístico com a dupla Maiara & Maraisa, para apresentar no dia 31 de março de 2023, com início previsto para as 23h00 e término às 00h30 do dia seguinte, em comemoração ao 105º Aniversário do Município, na Avenida Mario Covas s/n. Bairro Centro - Jaci - SP. Valor contratado - R$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais). Data do Contrato: 01 de março de 2023. Amparo Legal: Lei 8.666/93 (artigo 25, III). Jaci, 01 de março de 2023.

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
CONTRATO DE Nº. 003/2023

Processo de Licitação nº. 006/2023
Inexigibilidade nº 003/2023
Contratada: Bruto Memo Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 43.998.179/0001-20 Objeto: Contratação de Show Artístico com a dupla Bruno & Barretto, para apresentar no dia 01 de abril de 2023, com início previsto para as 23h00 e término às 00h30 do dia seguinte, em comemoração ao 105º Aniversário do Município, na Avenida Mario Covas s/n. - Bairro Centro - Jaci - SP. - Valor contratado R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data do Contrato: 01 de março de 2023. Amparo Legal: Lei 8.666/93 (artigo 25, III). Jaci, 01 de março de 2023.

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
CONTRATO DE Nº. 004/2023

Processo de Licitação nº. 007/2023
Inexigibilidade nº 004/2023
Contratada: Agloplay Ltda. CNPJ: 43.923.897/0001-38 Objeto: Contratação de Show Artístico com a Cantora Ana Castela, para apresentar no dia 02 de abril de 2023, com início previsto para as 23h00 e término às 00h30 do dia seguinte, em comemoração ao 105º Aniversário do Município, na Avenida Mario Covas s/n. Bairro Centro - Jaci - SP. - Valor contratado R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Data do Contrato: 01 de março de 2023. Amparo Legal: Lei 8.666/93 (artigo 25, III). Jaci, 01 de março de 2023.

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000014/23
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 3

Objeto: Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Detalhamento do Objeto: Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Na data de 28 de março de 2023, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
002	04/01/2023	ALESSANDRA DA SILVA ANDREO	Suplente	202.785.148-80	242861349
002	04/01/2023	ANISIO TRAVAGIM	Pregoeiro	002.626.988-03	82686646
002	04/01/2023	BIANCA PIVARO BIANCHI	Equipe de Apoio	458.569.598-25	566868362
002	04/01/2023	IRENE SOARES NAVA	Equipe de Apoio	133.514.268-10	252867959

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	ME	36.750.043/0001-31	Sim
Sim	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	131.024.268-24	13102426824	
	SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	ME	41.572.315/0001-90	Sim
Sim	Denis da Paz Lima	359.850.418-75	403598060	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Senhor Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote		
1	00000001	PRÓTESE DENTÁRIA		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1		SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	123.495,00	Classificado
2		MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	123.501,00	Classificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	ME	Não
LIC002		Sim
MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 14:02:04)
Boa tarde, vamos iniciar o certame!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 14:02:40)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 14:02:47)
Item: 1 - PRÓTESE DENTÁRIA
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 14:02:47)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 14:29:11)
Vamos conferir a documentação conforme edital, e termo de referência!
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 28/03/2023 14:36:27)
O laboratório vencedor não atende o anexo I, que prevê que o laboratório deve está situado até 40 km de distância.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 28/03/2023 14:37:18)
Vejamos:
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 28/03/2023 14:38:55)
Portanto, diante do princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 28/03/2023 14:41:02)
Tendo em vista que o mesmo está situado à mais de 180 km
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 28/03/2023 14:59:05)
CND Municipal venceu dia 20/03
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 15:05:49)
Conferindo a documentação em que o licitante vencedor não atende o Anexo I (termo de referencia) que consta 40Km ! O laboratório vencedor deve estar há uma distância até 40 km do Centro de Saúde da cidade de Jaci/SP, pois as altas temperaturas da nossa região interferem nas propriedades dos materiais utilizados para confecção das próteses
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 28/03/2023 15:07:24)

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 28/03/2023 15:07:24)
Motivo: Conferindo a documentação em que o licitante vencedor não atende o Anexo I (termo de referencia) que consta 40Km ! O laboratório vencedor deve estar há uma distância até 40 km do Centro de Saúde da cidade de Jaci/SP, pois as altas temperaturas da nossa região interferem nas propriedades dos materiais utilizados para confecção das próteses
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 28/03/2023 15:09:19)
Amigo as mensagens está vindo no privado, no canal entre o pregoeiro e o licitante. Deixando de aparecer o motivo para todos os licitantes.
De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 28/03/2023 15:14:20)
Boa tarde, a exigência da quilometragem está em desacordo com a jurisprudencia do TCE, o calor do transporte não se contitui justificativa plausível para a restrição, sendo que tenho contrato com km maior e o serviço é prestado com excelência.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 28/03/2023 15:22:06)
No entanto, os itens e anexo do edital estava disponível para serem questionado e impugnado até três dias antes da abertura da sessão, conforme previsão legal no item 5.1 do edital.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 28/03/2023 15:25:33)
No mesmo sentido, o art. 41. da Lei 8666/93 prevê o seguinte: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." (...)
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 28/03/2023 15:30:40)
Em relação, a "jurisprudência" do Tribunal de Contas do Estado, tem que ver o teor da decisão, e apresentar ela no caso concreto, não citar ela de forma abstrata.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 15:36:50)
Vamos abrir prazo de recurso!
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 28/03/2023 15:37:56)
ok
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 28/03/2023 15:41:56)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 28/03/2023 15:47:17)
Amigo está bem baixo o valor mesmo, por isso não consigo abaixar mais. Pode ver que quando o outro licitante diminuiu o preço eu declinei de ofertar lance.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 28/03/2023 15:48:44)
Porém, eu diminuir 80 reais, já é o valor do combustível de uma viagem que estou ofertando para o município rs
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 16:15:23)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 14:02:48)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 14:02:48)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 14:02:48)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 14:12:48)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 14:21:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 14:21:11)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 14:21:35)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 28/03/2023 15:42:13)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.
De: PREGOEIRO - Para: LIC001 - (Data e Hora: 28/03/2023 15:42:45)
Você tem condição de melhorar o valor ofertado?
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 28/03/2023 16:01:31)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 28/03/2023 16:01:31)
41.572.315/0001-90
SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
Melhor oferta: R$ 120.700,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 16:01:31)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 16:01:31)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/03/2023 16:11:50)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Lote	Descrição do Lote				
1		00000001	PRÓTESE DENTÁRIA				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI		122.000,00	Lance	28/03/2023 14:04:08
			SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA		120.780,00	Lance	28/03/2023 14:09:48
			SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	0,07	120.700,00	Negociado	28/03/2023 15:44:56
			SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	0,07	120.700,00	Finalizado	
			MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI		118.000,00	Lance	28/03/2023 14:10:25

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

SITUAÇÃO DOS ITENS
As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote		
	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	00000001	PRÓTESE DENTÁRIA		
		MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	118.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	ME	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	Inabilitado Conferindo a documentação em que o licitante vencedor não atende o Anexo I (termo de referencia) que consta 40Km ! O laboratório vencedor deve estar há uma distância até 40 km do Centro de Saúde da cidade de Jaci/SP, pois as altas temperaturas da nossa região interferem nas propriedades dos materiais utilizados para confecção das próteses
	SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	ME	Denis da Paz Lima	Habilitado

ADJUDICAÇÃO
À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Lote	Descrição do Lote		
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	00000001	PRÓTESE DENTÁRIA		
		SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	Sim	

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Lote	SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA			
					Valor Total
		Descrição do Lote			
1	00000001	PRÓTESE DENTÁRIA			120.700,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário		Valor Total
		Total do Proponente			120.700,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

ALESSANDRA DA SILVA ANDREO
CPF.: 202.785.148-80
RG.: 242861349
Cargo: Suplente
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023

ANISIO TRAVAGIM
CPF.: 002.626.988-03
RG.: 82686646
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

BIANCA PIVARO BIANCHI
CPF.: 458.569.598-25
RG.: 566868362
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023

IRENE SOARES NAVA
CPF.: 133.514.268-10
RG.: 252867959
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACI, por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através do Decreto Municipal nº 013, de 14 de fevereiro de 2.023, torna público o presente Edital de Convocação do candidato abaixo relacionado aprovado no presente certame para contratação de até 01 (uma) vaga para **AUXILIAR CONSULTORIO ODONTOLOGICO (ACO) sob a condição de temporário, por prazo determinado**, devendo o convocado comparecer no PRAZO MÁXIMO DE 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação deste, na sede da Prefeitura Municipal de Jaci – Praça Dom Lafayette Libâneo 700, Centro, no horário das 08h:00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 para manifestação de interesse pela vaga, apresentação dos documentos necessários a contratação, conforme relação constante do Edital e que segue abaixo:

1. CONVOCAÇÃO

EMPREGO PUBLICO: AUXILIAR CONSULTORIO ODONTOLOGICO (ACO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG
01	DAMARIS LEÃO R. QUEIROGA	14/05/1987	XX.XXX.111-8

Fica cientificado que, conforme consta no item 5.8. "***O candidato classificado para assumir vaga deverá comprovar com documentos originais ou autenticados que comprovem as informações do currículo referentes as pontuações exigidas referentes aos títulos de especialista e experiência profissional. Caso não comprove será desclassificado automaticamente***" e o candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação completa citada neste edital no prazo de até 02 (dois) dias úteis , ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação**.**

Jaci, 29 de março de 2023.

Valeria P. Guimaraes Henrique
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

O candidatos deverá apresentação dos seguintes documentos originais e copias:

I. 1 (uma) foto 3×4 recente;
II. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III. Cédula de Identidade;
IV. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa ou Certidão de Quitação Elitoral;
V. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
VI. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz recente);
VII. Documento comprobatório do estado civil;
VIII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IX. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
X. Comprovante de Ensino Médio Completo e Habilitação Profissional;
XI. Documento de Identidade Profissional – CROSP (Lei 11.889/2008);
XII. Registro no Conselho de Classe;
XIII. Comprovante de experiência profissional (item 2.5 do edital de abertura do processo seletivo)
XIV. Comprovante de Quitação de Anuidade junto ao órgão de Classe;
XV. Certidão de Ético-profissional;
XVI. Certidões de Nascimento dos filhos e CPF;
XVII. Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda) ;
XVIII. Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
XIX. Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
XX. declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal (modelo disponível no departamento pessoal para preenchimento);
XXI. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no departamento pessoal para preenchimento);
XXII. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo disponível no departamento pessoal para preenchimento);

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.250.000,00	40.250.000,00	7.912.107,09	19,66	7.912.107,09	19,66	32.337.892,91
RECEITAS CORRENTES	40.209.203,75	40.209.203,75	7.912.107,09	19,68	7.912.107,09	19,68	32.297.096,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.249.393,90	5.249.393,90	579.586,06	11,04	579.586,06	11,04	4.669.807,84
Impostos	3.431.651,81	3.431.651,81	487.723,24	14,21	487.723,24	14,21	2.943.928,57
Taxas	1.771.506,33	1.771.506,33	91.862,82	5,19	91.862,82	5,19	1.679.643,51
Contribuição de Melhoria	46.235,76	46.235,76	0,00	0,00	0,00	0,00	46.235,76
CONTRIBUIÇÕES	827.197,50	827.197,50	127.208,63	15,38	127.208,63	15,38	699.988,87
Contribuições Sociais	27.197,50	27.197,50	6.305,85	23,19	6.305,85	23,19	20.891,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	120.902,78	15,11	120.902,78	15,11	679.097,22
RECEITA PATRIMONIAL	194.965,29	194.965,29	135.945,27	69,73	135.945,27	69,73	59.020,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.500,00	34.500,00	8.805,60	25,52	8.805,60	25,52	25.694,40
Valores Mobiliários	160.465,29	160.465,29	127.139,67	79,23	127.139,67	79,23	33.325,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.799,38	6.799,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.799,38
RECEITA DE SERVIÇOS	963.166,39	963.166,39	116.253,64	12,07	116.253,64	12,07	846.912,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	711.589,51	711.589,51	108.211,35	15,21	108.211,35	15,21	603.378,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	251.576,88	251.576,88	8.042,29	3,20	8.042,29	3,20	243.534,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.864.330,79	32.864.330,79	6.948.084,04	21,14	6.948.084,04	21,14	25.916.246,75
Transferências da União e de suas Entidades	14.064.810,37	14.064.810,37	2.770.142,85	19,70	2.770.142,85	19,70	11.294.667,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.931.167,92	13.931.167,92	3.198.265,19	22,96	3.198.265,19	22,96	10.732.902,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.868.352,50	4.868.352,50	979.676,00	20,12	979.676,00	20,12	3.888.676,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.350,50	103.350,50	5.029,45	4,87	5.029,45	4,87	98.321,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.000,45	0,00	4.000,45	0,00	-4.000,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	103.350,50	103.350,50	0,00	0,00	0,00	0,00	103.350,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.029,00	0,00	1.029,00	0,00	-1.029,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.796,25	40.796,25	0,00	0,00	0,00	0,00	40.796,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.197,50	27.197,50	0,00	0,00	0,00	0,00	27.197,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	27.197,50	27.197,50	0,00	0,00	0,00	0,00	27.197,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.598,75	13.598,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.598,75
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	13.598,75	13.598,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.598,75
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.250.000,00	40.250.000,00	7.912.107,09	19,66	7.912.107,09	19,66	32.337.892,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.250.000,00	40.250.000,00	7.912.107,09	19,66	7.912.107,09	19,66	32.337.892,91
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.250.000,00	40.250.000,00	7.912.107,09	19,66	7.912.107,09	19,66	32.337.892,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.250.000,00	42.015.000,00	6.449.743,80	6.449.743,80	35.565.256,20	5.776.285,39	5.776.285,39	36.238.714,61	5.769.047,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.320.650,00	39.830.650,00	6.433.783,20	6.433.783,20	33.396.866,80	5.763.165,79	5.763.165,79	34.067.484,21	5.755.928,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.946.100,00	18.946.100,00	2.883.605,26	2.883.605,26	16.062.494,74	2.883.605,26	2.883.605,26	16.062.494,74	2.883.605,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.374.550,00	20.884.550,00	3.550.177,94	3.550.177,94	17.334.372,06	2.879.560,53	2.879.560,53	18.004.989,47	2.872.322,90	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.374.550,00	20.884.550,00	3.550.177,94	3.550.177,94	17.334.372,06	2.879.560,53	2.879.560,53	18.004.989,47	2.872.322,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.549.850,00	1.859.850,00	15.960,60	15.960,60	1.843.889,40	13.119,60	13.119,60	1.846.730,40	13.119,60	0,00
INVESTIMENTOS	1.544.100,00	1.854.100,00	15.960,60	15.960,60	1.838.139,40	13.119,60	13.119,60	1.840.980,40	13.119,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	379.500,00	324.500,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.250.000,00	42.015.000,00	6.449.743,80	6.449.743,80	35.565.256,20	5.776.285,39	5.776.285,39	36.238.714,61	5.769.047,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.250.000,00	42.015.000,00	6.449.743,80	6.449.743,80	35.565.256,20	5.776.285,39	5.776.285,39	36.238.714,61	5.769.047,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.462.363,29			2.135.821,70		2.143.059,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.250.000,00	42.015.000,00	6.449.743,80	7.912.107,09		5.776.285,39	7.912.107,09		7.912.107,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.250.000,00	42.015.000,00	6.449.743,80	6.449.743,80	100,00	35.565.256,20	5.776.285,39	5.776.285,39	100,00	36.238.714,61	0,00
Legislativa	1.223.000,00	1.223.000,00	0,00	0,00	0,00	1.223.000,00	0,00	0,00	0,00	1.223.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.223.000,00	1.223.000,00	0,00	0,00	0,00	1.223.000,00	0,00	0,00	0,00	1.223.000,00	0,00
Administração	5.973.675,00	5.973.675,00	999.583,48	999.583,48	15,50	4.974.091,52	799.085,28	799.085,28	13,83	5.174.589,72	0,00
Administração Geral	4.809.325,00	4.809.325,00	808.130,11	808.130,11	12,53	4.001.194,89	607.631,91	607.631,91	10,52	4.201.693,09	0,00
Administração Financeira	1.164.350,00	1.164.350,00	191.453,37	191.453,37	2,97	972.896,63	191.453,37	191.453,37	3,31	972.896,63	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.707.050,00	1.709.050,00	357.641,57	357.641,57	5,55	1.351.408,43	295.947,43	295.947,43	5,12	1.413.102,57	0,00
Assistência ao Idoso	63.250,00	63.250,00	0,00	0,00	0,00	63.250,00	0,00	0,00	0,00	63.250,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	537.625,00	548.125,00	54.748,13	54.748,13	0,85	493.376,87	50.112,41	50.112,41	0,87	498.012,59	0,00
Assistência Comunitária	1.106.175,00	1.097.675,00	302.893,44	302.893,44	4,70	794.781,56	245.835,02	245.835,02	4,26	851.839,98	0,00
Previdência Social	1.695.000,00	1.695.000,00	282.325,48	282.325,48	4,38	1.412.674,52	282.325,48	282.325,48	4,89	1.412.674,52	0,00
Previdência Básica	1.350.000,00	1.350.000,00	224.999,27	224.999,27	3,49	1.125.000,73	224.999,27	224.999,27	3,90	1.125.000,73	0,00
Previdência do Regime Estatutário	345.000,00	345.000,00	57.326,21	57.326,21	0,89	287.673,79	57.326,21	57.326,21	0,99	287.673,79	0,00
Saúde	10.473.050,00	10.612.050,00	1.836.005,74	1.836.005,74	28,47	8.776.044,26	1.726.858,64	1.726.858,64	29,90	8.885.191,36	0,00
Atenção Básica	9.438.050,00	9.577.050,00	1.602.385,02	1.602.385,02	24,84	7.974.664,98	1.493.237,92	1.493.237,92	25,85	8.083.812,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.035.000,00	233.620,72	233.620,72	3,62	801.379,28	233.620,72	233.620,72	4,04	801.379,28	0,00
Educação	10.274.675,00	10.822.675,00	1.808.639,43	1.808.639,43	28,04	9.014.035,57	1.656.971,26	1.656.971,26	28,69	9.165.703,74	0,00
Alimentação e Nutrição	689.425,00	914.425,00	202.819,62	202.819,62	3,14	711.605,38	131.339,53	131.339,53	2,27	783.085,47	0,00
Ensino Fundamental	5.618.900,00	5.921.900,00	889.643,40	889.643,40	13,79	5.032.256,60	816.920,40	816.920,40	14,14	5.104.979,60	0,00
Ensino Médio	62.100,00	62.100,00	2.654,89	2.654,89	0,04	59.445,11	0,00	0,00	0,00	62.100,00	0,00
Ensino Superior	14.950,00	14.950,00	0,00	0,00	0,00	14.950,00	0,00	0,00	0,00	14.950,00	0,00
Educação Infantil	3.889.300,00	3.909.300,00	713.521,52	713.521,52	11,06	3.195.778,48	708.711,33	708.711,33	12,27	3.200.588,67	0,00
Cultura	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00
Difusão Cultural	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00
Urbanismo	4.030.750,00	4.340.750,00	613.833,05	613.833,05	9,52	3.726.916,95	557.376,51	557.376,51	9,65	3.783.373,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	471.500,00	781.500,00	0,00	0,00	0,00	781.500,00	0,00	0,00	0,00	781.500,00	0,00
Serviços Urbanos	3.559.250,00	3.559.250,00	613.833,05	613.833,05	9,52	2.945.416,95	557.376,51	557.376,51	9,65	3.001.873,49	0,00
Saneamento	1.279.950,00	1.279.950,00	228.661,00	228.661,00	3,55	1.051.289,00	158.246,98	158.246,98	2,74	1.121.703,02	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.279.950,00	1.279.950,00	228.661,00	228.661,00	3,55	1.051.289,00	158.246,98	158.246,98	2,74	1.121.703,02	0,00
Agricultura	290.950,00	290.950,00	34.451,19	34.451,19	0,53	256.498,81	34.451,19	34.451,19	0,60	256.498,81	0,00
Extensão Rural	290.950,00	290.950,00	34.451,19	34.451,19	0,53	256.498,81	34.451,19	34.451,19	0,60	256.498,81	0,00
Indústria	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Promoção Industrial	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Comércio e Serviços	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
Serviços Financeiros	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Transporte	957.950,00	957.950,00	145.764,02	145.764,02	2,26	812.185,98	131.446,52	131.446,52	2,28	826.503,48	0,00
Transporte Rodoviário	957.950,00	957.950,00	145.764,02	145.764,02	2,26	812.185,98	131.446,52	131.446,52	2,28	826.503,48	0,00
Desporto e Lazer	730.250,00	1.551.250,00	75.354,48	75.354,48	1,17	1.475.895,52	70.591,74	70.591,74	1,22	1.480.658,26	0,00
Desporto de Rendimento	356.500,00	376.500,00	54.637,63	54.637,63	0,85	321.862,37	49.931,84	49.931,84	0,86	326.568,16	0,00
Lazer	373.750,00	1.174.750,00	20.716,85	20.716,85	0,32	1.154.033,15	20.659,90	20.659,90	0,36	1.154.090,10	0,00
Encargos Especiais	1.041.000,00	1.041.000,00	67.484,36	67.484,36	1,05	973.515,64	62.984,36	62.984,36	1,09	978.015,64	0,00
Outros Encargos Especiais	1.041.000,00	1.041.000,00	67.484,36	67.484,36	1,05	973.515,64	62.984,36	62.984,36	1,09	978.015,64	0,00
Reserva de Contingência	379.500,00	324.500,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00
Reserva de Contingência	379.500,00	324.500,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.250.000,00	42.015.000,00	6.449.743,80	6.449.743,80	100,00	35.565.256,20	5.776.285,39	5.776.285,39	100,00	36.238.714,61	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2022 A FEV/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.908.662,46	4.218.269,78	5.117.775,17	4.114.305,98	4.358.437,22	4.387.926,12	3.782.256,40	4.050.390,74	4.085.748,78	4.938.252,95	4.986.440,52	4.262.967,82	53.211.433,94	44.863.523,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	616.286,84	770.629,82	443.076,41	436.989,80	410.540,68	476.920,30	385.312,47	498.873,31	375.792,25	449.091,04	324.403,06	255.183,00	5.443.098,98	5.249.393,90
IPTU	127.765,11	232.937,81	70.312,59	12.719,92	10.884,29	18.413,61	11.153,70	16.301,20	12.749,97	23.150,13	14.378,99	7.536,55	558.303,87	564.255,25
ISS	290.760,51	162.322,80	181.287,51	231.528,72	204.460,53	258.609,46	214.404,58	229.190,94	157.608,41	134.590,40	118.990,49	88.681,12	2.272.435,47	1.496.318,50
ITBI	63.441,83	15.601,09	96.870,56	39.478,32	42.712,12	42.305,72	11.231,81	67.189,68	54.183,88	16.653,56	67.267,47	20.525,93	537.461,97	771.078,06
IRRF	3.661,82	5.874,24	44.282,28	99.133,85	99.858,83	92.179,62	99.833,39	92.432,25	98.857,37	190.959,50	67.198,12	103.144,57	997.415,84	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.657,57	353.893,88	50.323,47	54.128,99	52.624,91	65.411,89	48.688,99	93.759,24	52.392,62	83.737,45	56.567,99	35.294,83	1.077.481,83	1.817.742,09
Contribuições	52.247,24	61.774,11	56.795,06	60.149,70	58.005,72	58.305,45	55.177,99	53.456,56	56.304,42	56.385,90	65.588,76	61.619,87	695.810,78	827.197,50
Receita Patrimonial	68.712,17	59.988,29	78.419,46	75.408,02	80.557,28	90.013,84	83.129,78	76.665,56	73.828,24	71.550,27	69.835,96	66.109,31	894.218,18	194.965,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.503,36	55.779,48	72.910,65	71.199,21	76.348,47	85.611,04	78.726,98	72.262,76	69.425,44	67.147,47	65.433,16	61.706,51	841.054,53	153.665,91
Outras Receitas Patrimoniais	4.208,81	4.208,81	5.508,81	4.208,81	4.208,81	4.402,80	4.402,80	4.402,80	4.402,80	4.402,80	4.402,80	4.402,80	53.163,65	41.299,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.799,38
Receita de Serviços	50.979,08	49.713,73	54.978,96	50.505,34	55.054,39	48.085,26	47.213,10	47.360,96	53.256,17	60.079,97	64.684,49	51.569,15	633.480,60	963.166,39
Transferências Correntes	4.112.161,22	3.269.235,85	4.479.036,70	3.481.406,05	3.744.831,75	3.706.582,71	3.203.041,64	3.361.289,86	3.520.430,58	4.273.224,47	4.458.807,57	3.826.577,72	45.436.626,12	37.518.650,79
Cota Parte do FPM	906.495,18	1.074.517,76	1.195.293,78	1.118.425,44	1.505.330,28	1.093.703,91	1.007.285,40	958.398,00	1.204.531,82	1.871.600,91	1.214.488,68	1.619.062,33	14.769.133,49	12.751.085,00
Cota Parte do ICMS	1.741.124,60	1.284.768,88	1.595.644,29	1.176.235,08	1.361.988,04	1.612.407,94	1.203.589,87	1.283.289,24	1.355.837,84	1.336.933,96	1.597.596,71	1.213.369,18	16.762.785,63	12.200.000,00
Cota Parte do IPVA	190.621,80	143.840,27	199.159,16	102.746,61	99.243,73	84.227,51	166.450,50	55.110,56	62.031,94	71.785,84	779.523,72	243.514,17	2.198.255,81	2.350.000,00
Cota Parte do ITR	2.886,79	332,45	260,20	4.809,84	568,92	2.803,85	43.513,32	150.439,83	17.041,37	23.467,17	17.030,76	1.921,81	265.076,31	40.796,25
Transferências da LC 61/1989	8.009,61	7.282,67	5.009,86	5.745,59	6.292,04	4.386,28	6.634,20	7.118,08	4.950,29	6.394,70	6.858,88	5.283,15	73.965,35	70.000,00
Transferencias do FUNDEB	574.803,23	433.418,44	537.956,27	397.433,38	430.547,40	508.708,20	384.653,37	436.860,14	447.503,98	545.414,61	578.921,91	400.754,09	5.676.975,02	4.868.352,50
Outras Transferências Correntes	688.220,01	325.075,38	945.713,14	676.010,11	340.861,34	400.345,02	390.914,98	470.074,01	428.533,34	417.627,28	264.386,91	342.672,99	5.690.434,51	5.238.417,04
Outras Receitas Correntes	8.275,91	6.927,98	5.468,58	9.847,07	9.447,40	8.018,56	8.381,42	12.744,49	6.137,12	27.921,30	3.120,68	1.908,77	108.199,28	103.350,50
DEDUÇÕES (II)	568.225,59	500.691,78	598.071,39	480.443,27	484.198,77	558.628,56	464.432,14	489.447,44	527.888,52	544.264,08	721.727,84	615.573,41	6.553.592,79	4.654.320,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	568.225,59	500.691,78	598.071,39	480.443,27	484.198,77	558.628,56	464.432,14	489.447,44	527.888,52	544.264,08	721.727,84	615.573,41	6.553.592,79	4.654.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.340.436,87	3.717.578,00	4.519.703,78	3.633.862,71	3.874.238,45	3.829.297,56	3.317.824,26	3.560.943,30	3.557.860,26	4.393.988,87	4.264.712,68	3.647.394,41	46.657.841,15	40.209.203,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	165.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.965,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.340.436,87	3.717.578,00	4.419.703,78	3.467.897,71	3.874.238,45	3.829.297,56	3.317.824,26	3.560.943,30	3.557.860,26	4.393.988,87	4.264.712,68	3.647.394,41	46.391.876,15	40.209.203,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.340.436,87	3.717.578,00	4.419.703,78	3.467.897,71	3.874.238,45	3.829.297,56	3.317.824,26	3.560.943,30	3.557.860,26	4.393.988,87	4.264.712,68	3.647.394,41	46.391.876,15	40.209.203,75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	27.197,50	6.305,85
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	27.197,50	6.305,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	27.197,50	6.305,85	6.305,85	6.305,85	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.209.203,75	7.912.107,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.249.393,90	579.586,06
IPTU	564.255,25	21.915,54
ISS	1.496.318,50	207.671,61
ITBI	771.078,06	87.793,40
IRRF	600.000,00	170.342,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.817.742,09	91.862,82
Contribuições	827.197,50	127.208,63
Receita Patrimonial	194.965,29	135.945,27
Aplicações Financeiras (II)	153.665,91	127.139,67
Outras Receitas Patrimoniais	41.299,38	8.805,60
Transferências Correntes	32.864.330,79	6.948.084,04
Cota Parte do FPM	10.693.535,00	2.266.840,86
Cota Parte do ICMS	10.024.200,00	2.248.772,78
Cota Parte do IPVA	1.947.950,00	818.430,40
Cota Parte do ITR	33.701,25	15.162,07
Transferências da LC 61/1989	58.175,00	12.142,03
Transferencias do FUNDEB	4.868.352,50	979.676,00
Outras Transferências Correntes	5.238.417,04	607.059,90
Demais Receitas Correntes	1.073.316,27	121.283,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.073.316,27	121.283,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - II - III	40.055.537,84	7.784.967,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	40.796,25	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	27.197,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	27.197,50	0,00
Transferências de Capital	13.598,75	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	13.598,75	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - VIII - IX - X - XI - XII	40.796,25	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = IV + V + XIII + XIV	40.096.334,09	7.784.967,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = IV + XIII	40.096.334,09	7.784.967,42

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.830.650,00	6.433.783,20	5.763.165,79	5.755.928,16	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.946.100,00	2.883.605,26	2.883.605,26	2.883.605,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.884.550,00	3.550.177,94	2.879.560,53	2.872.322,90	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.884.550,00	3.550.177,94	2.879.560,53	2.872.322,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = XVIII - XIX	39.830.650,00	6.433.783,20	5.763.165,79	5.755.928,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.859.850,00	15.960,60	13.119,60	13.119,60	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.854.100,00	15.960,60	13.119,60	13.119,60	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - XXIV - XXV - XXVI - X)	1.854.100,00	15.960,60	13.119,60	13.119,60	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	324.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX	42.009.250,00	6.449.743,80	5.776.285,39	5.769.047,76	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = XX + XXVIII + XXIX	42.009.250,00	6.449.743,80	5.776.285,39	5.769.047,76	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - XXXIIa - XXXIIb - XXXIIc)							2.015.919,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - XXXIIIa - XXXIIIb - XXXIIIc)							2.015.919,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.161.661,86

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV - XXXVI - XXXVII	2.015.919,66

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.161.661,86

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = XXXIX - XL	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = XLIIa - XLIIb		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = XLIa - XLIb	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.431.651,81	487.723,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	564.255,25	21.915,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	771.078,06	87.793,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.496.318,50	207.671,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	170.342,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.411.881,25	6.698.649,39
2.1- Cota-Parte FPM	12.751.085,00	2.833.551,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.500.000,00	2.833.551,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.251.085,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.200.000,00	2.810.965,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	12.142,03
2.4- Cota-Parte ITR	40.796,25	18.952,57
2.5- Cota-Parte IPVA	2.350.000,00	1.023.037,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.843.533,06	7.186.372,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.654.320,00	1.337.301,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.478.724,02	456.863,28

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.799,38	3.604,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.799,38	3.604,19
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.799,38	3.604,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-4.654.320,00	-1.337.301,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.604,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.934.750,00	775.497,35	762.585,88	762.585,88	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.858.250,00	676.881,45	676.881,45	676.881,45	0,00
10.1.1- Educação Infantil	931.500,00	239.715,15	239.715,15	239.715,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.926.750,00	437.166,30	437.166,30	437.166,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.076.500,00	98.615,90	85.704,43	85.704,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	600.300,00	7.464,54	7.464,54	7.464,54	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	476.200,00	91.151,36	78.239,89	78.239,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	775.497,35	762.585,88	762.585,88	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	775.497,35	762.585,88	762.585,88	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	676.881,45	676.881,45	676.881,45	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO10 (l)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.522,93	676.881,45	676.881,45	18.780,40
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	360,42	-758.981,69	-758.981,69	-21.058,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.949.700,00	759.849,48	710.807,76	710.807,76	0,00
20.1- Educação Infantil	2.139.450,00	453.355,47	448.545,28	448.545,28	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.795.300,00	306.494,01	262.262,48	262.262,48	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	14.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	7.342.500,00	1.401.070,32	1.391.449,94	1.391.449,94	0,00
21.1- Educação Infantil	7.342.500,00	1.401.070,32	1.391.449,94	1.391.449,94	0,00
21.1.1- Creche	3.671.250,00	700.535,16	695.724,97	695.724,97	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.671.250,00	700.535,16	695.724,97	695.724,97	0,00
21.2- Ensino Fundamental	5.201.700,00	834.811,67	777.668,67	777.668,67	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	710.807,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.337.301,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	360,42
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	2.047.748,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.796.593,16	2.047.748,59	28,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	55.043,30	0,00	0,00	0,00	55.043,30
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.043,30	0,00	0,00	0,00	55.043,30
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.282.721,88	265.090,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	969.749,38	174.654,74
31.1.1- Salário-Educação	639.299,38	156.019,74
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	137.000,00	18.635,00
31.1.4- PNATE	57.450,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	136.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	312.972,50	90.435,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.822.675,00	1.808.639,43	1.656.971,26	1.656.971,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.598.425,00	1.805.798,43	1.656.971,26	1.656.971,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	5.491.250,00	867.557,64	867.557,64	867.557,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.955.000,00	482.426,20	482.426,20	482.426,20	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.152.175,00	455.814,59	306.987,42	306.987,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	224.250,00	2.841,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	224.250,00	2.841,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-534.426,76	2.050,11
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.604,19	156.019,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	762.585,88	89.674,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.293.408,45	68.395,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.293.408,45	68.395,67

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.859.850,00	15.960,60	1.843.889,40
Investimentos	1.854.100,00	15.960,60	1.838.139,40
Inversões Financeiras	5.750,00	0,00	5.750,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.859.850,00	15.960,60	1.843.889,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.859.850,00 <(d - a)>	15.960,60 <(e - b)>	1.843.889,40 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	27.197,50	0,00	27.197,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	27.197,50	0,00	27.197,50
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (h)	2023 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	2.225,96	0,00	2.225,96

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.431.651,81	3.431.651,81	487.723,24	14,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	564.255,25	564.255,25	21.915,54	3,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	771.078,06	771.078,06	87.793,40	11,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.496.318,50	1.496.318,50	207.671,61	13,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	170.342,69	28,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.160.796,25	26.160.796,25	6.698.649,39	25,61
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	2.833.551,01	24,64
Cota-Parte ITR	40.796,25	40.796,25	18.952,57	46,46
Cota-Parte IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	1.023.037,89	43,53
Cota-Parte ICMS	12.200.000,00	12.200.000,00	2.810.965,89	23,04
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	12.142,03	17,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.592.448,06	29.592.448,06	7.186.372,63	24,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.050.875,00	4.050.875,00	769.607,71	19,00	769.607,71	19,00	769.607,71	19,00	0,00
Despesas Correntes	4.050.875,00	4.050.875,00	769.607,71	19,00	769.607,71	19,00	769.607,71	19,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.035.000,00	1.035.000,00	233.620,72	22,57	233.620,72	22,57	233.620,72	22,57	0,00
Despesas Correntes	1.035.000,00	1.035.000,00	233.620,72	22,57	233.620,72	22,57	233.620,72	22,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.085.875,00	5.085.875,00	1.003.228,43	19,73	1.003.228,43	19,73	1.003.228,43	19,73	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.003.228,43	1.003.228,43	1.003.228,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.003.228,43	1.003.228,43	1.003.228,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.077.955,89	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-74.727,46	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-74.727,46	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.727,46
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-204.165,43	0,00	0,00	0,00	-204.165,43
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-204.165,43	0,00	0,00	0,00	-278.892,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.011.106,00	2.011.106,00	254.120,68	12,64
Proveniente da União	1.815.161,62	1.815.161,62	240.470,52	13,25
Proveniente dos Estados	195.944,38	195.944,38	13.650,16	6,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.011.106,00	2.011.106,00	254.120,68	12,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.387.175,00	5.526.175,00	832.777,31	15,07	723.630,21	13,09	723.630,21	13,09	0,00
Despesas Correntes	5.134.175,00	5.273.175,00	827.356,31	15,69	718.209,21	13,62	718.209,21	13,62	0,00
Despesas de Capital	253.000,00	253.000,00	5.421,00	2,14	5.421,00	2,14	5.421,00	2,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	689.425,00	914.425,00	202.819,62	22,18	131.339,53	14,36	131.339,53	14,36	0,00
Despesas Correntes	683.675,00	908.675,00	202.819,62	22,32	131.339,53	14,45	131.339,53	14,45	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.076.600,00	6.440.600,00	1.035.596,93	16,08	854.969,74	13,27	854.969,74	13,27	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.438.050,00	9.577.050,00	1.602.385,02	16,73	1.493.237,92	15,59	1.493.237,92	15,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.035.000,00	1.035.000,00	233.620,72	22,57	233.620,72	22,57	233.620,72	22,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	689.425,00	914.425,00	202.819,62	22,18	131.339,53	14,36	131.339,53	14,36	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.162.475,00	11.526.475,00	2.038.825,36	17,69	1.858.198,17	16,12	1.858.198,17	16,12	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.162.475,00	11.526.475,00	2.038.825,36	17,69	1.858.198,17	16,12	1.858.198,17	16,12	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo 700
45142684/0001-02 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	8.048,33	4.033,72	12.082,05
1112.50.0.1.00.01	ITU- IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	2.287,15	1.410,46	3.697,61
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	67.267,47	20.525,93	87.793,40
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	67.198,12	103.144,57	170.342,69
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	118.544,35	84.882,03	203.426,38
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	3.249,69	1.527,21	4.776,90
1121.01.0.1.00.02	TAXAS LICENÇA COMERCIO AMBULANCIA	0,00	150,00	150,00
1121.01.0.1.00.03	DIVIDA ATIVA LICENÇA - LICENÇA AMBULANTE	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	452,23	0,00	452,23
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.01	TAXAS EXPEDIENTE	15.101,31	10.416,64	25.517,95
1122.01.0.1.00.02	TAXAS MANUTENÇAO ACESSO URBANO	10.176,27	5.265,21	15.441,48
1122.01.0.1.00.03	TAXAS DE LIMPEZA PUBLICA	14.171,17	9.111,54	23.282,71
1122.01.0.1.00.04	TAXAS SERVIÇOS DE CEMITERIO	2.000,00	800,00	2.800,00
1122.01.0.1.00.05	TAXA LIGAÇAO DE AGUA	584,12	808,24	1.392,36
1122.01.0.1.00.06	TAXAS APROVAÇAO PROJETOS DE EDIFICAÇAO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.07	TAXAS DIVERSAS	519,75	307,08	826,83
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIM.OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	309.599,96	242.382,63	551.982,59
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	1.214.488,68	1.619.062,33	2.833.551,01
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	17.030,76	1.921,81	18.952,57
	Sub Total	1.231.519,44	1.620.984,14	2.852.503,58
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.597.596,71	1.213.369,18	2.810.965,89
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	779.523,72	243.514,17	1.023.037,89
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	6.858,88	5.283,15	12.142,03
	Sub Total	2.383.979,31	1.462.166,50	3.846.145,81
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	63,96	22,26	86,22
1112.53.0.2.00.00	ITBI- MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	446,14	32,26	478,40
1122.01.0.6.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-JUROS	0,00	0,00	0,00
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	510,10	54,52	564,62
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA	2.252,63	1.515,33	3.767,96
1112.50.0.3.00.01	ITU-DIVIDA ATIVA	1.615,04	438,50	2.053,54
1112.53.0.3.00.00	ITBI- DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA	0,00	3.644,98	3.644,98
1121.01.0.3.00.01	DÍVIDA ATIVA- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	431,93	236,82	668,75
1121.50.0.3.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA	130,16	16,40	146,56
1122.01.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - ACESSO AO IMOVEL URBANO	2.633,56	2.028,56	4.662,12
1122.01.0.3.00.03	DIVIDA ATIVA - REMOÇAO DE LIXO DOMICILIAR	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.04	DIVIDA ATIVA - TAXA DE EXPEDIENTE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo 700
45142684/0001-02 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
		2.754,82	1.627,99	4.382,81
1122.01.0.3.00.05	DíVIDA ATIVA AGUA E ESGOTO	354,24	0,00	354,24
1122.01.0.3.00.06	DíVIDA ATIVA LIGAÇAO DE AGUA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.07	DíVIDA ATIVA CEMITERIO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.08	DíVIDA ATIVA LIMPEZA PUBICA	3.363,99	2.620,51	5.984,50
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	13.536,37	12.129,09	25.665,46
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	91,30	92,57	183,87
1112.50.0.4.00.01	ITU-DIVIDA ATIVA M/JUROS	20,58	23,71	44,29
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	121,85	121,85
1121.01.0.4.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.7.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA MULTAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA M/JUROS - ACESSO URBANO	245,19	147,18	392,37
1122.01.0.4.00.02	DIVIDA ATIVA M/JUROS LIXO DOMILICILAR	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.03	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS EXPEDIENTE	124,61	59,69	184,30
1122.01.0.4.00.04	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS CEMITERIO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.05	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS REMOÇAO DE LIXO	179,66	142,99	322,65
1122.01.0.4.00.06	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS AGUA E ESGOTO	95,29	28,77	124,06
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA–MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	756,63	616,76	1.373,39
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-721.727,84	-615.573,41	-1.337.301,25
	Sub Total	-721.727,84	-615.573,41	-1.337.301,25
	Total	3.218.173,97	2.722.760,23	5.940.934,20

JACI, 28 de fevereiro de 2023

VALÉRIA P. GUIMARAES HENRIQUE
PREFEITA

MARCIA PERPETUA GOLDONI
CONTADOR - CRC: 1SP229820/0-4/SP

MARIO LUIZ CARRETTA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo 700
45142684/0001-02 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	0,00	8.048,33	8.048,33
1112.50.0.1.00.01	ITU- IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	0,00	2.287,15	2.287,15
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	0,00	67.267,47	67.267,47
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0,00	67.198,12	67.198,12
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	0,00	118.544,35	118.544,35
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	0,00	3.249,69	3.249,69
1121.01.0.1.00.02	TAXAS LICENÇA COMERCIO AMBULANCIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	DIVIDA ATIVA LICENÇA - LICENÇA AMBULANTE	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	0,00	452,23	452,23
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.01	TAXAS EXPEDIENTE	0,00	15.101,31	15.101,31
1122.01.0.1.00.02	TAXAS MANUTENÇAO ACESSO URBANO	0,00	10.176,27	10.176,27
1122.01.0.1.00.03	TAXAS DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	14.171,17	14.171,17
1122.01.0.1.00.04	TAXAS SERVIÇOS DE CEMITERIO	0,00	2.000,00	2.000,00
1122.01.0.1.00.05	TAXA LIGAÇAO DE AGUA	0,00	584,12	584,12
1122.01.0.1.00.06	TAXAS APROVAÇAO PROJETOS DE EDIFICAÇAO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.07	TAXAS DIVERSAS	0,00	519,75	519,75
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIM.OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	309.599,96	309.599,96
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	0,00	1.214.488,68	1.214.488,68
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	0,00	17.030,76	17.030,76
	Sub Total	0,00	1.231.519,44	1.231.519,44
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0,00	1.597.596,71	1.597.596,71
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0,00	779.523,72	779.523,72
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0,00	6.858,88	6.858,88
	Sub Total	0,00	2.383.979,31	2.383.979,31
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	0,00	63,96	63,96
1112.53.0.2.00.00	ITBI- MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	0,00	446,14	446,14
1122.01.0.6.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-JUROS	0,00	0,00	0,00
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	510,10	510,10
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA	0,00	2.252,63	2.252,63
1112.50.0.3.00.01	ITU-DIVIDA ATIVA	0,00	1.615,04	1.615,04
1112.53.0.3.00.00	ITBI- DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.01	DÍVIDA ATIVA- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	0,00	431,93	431,93
1121.50.0.3.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA	0,00	130,16	130,16
1122.01.0.3.00.01	DiVIDA ATIVA - ACESSO AO IMOVEL URBANO	0,00	2.633,56	2.633,56
1122.01.0.3.00.03	DiVIDA ATIVA - REMOÇAO DE LIXO DOMICILIAR	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.04	DiVIDA ATIVA - TAXA DE EXPEDIENTE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo 700
45142684/0001-02 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
		0,00	2.754,82	2.754,82
1122.01.0.3.00.05	DíVIDA ATIVA AGUA E ESGOTO	0,00	354,24	354,24
1122.01.0.3.00.06	DíVIDA ATIVA LIGAÇAO DE AGUA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.07	DíVIDA ATIVA CEMITERIO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.08	DíVIDA ATIVA LIMPEZA PUBICA	0,00	3.363,99	3.363,99
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	13.536,37	13.536,37
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	91,30	91,30
1112.50.0.4.00.01	ITU-DIVIDA ATIVA M/JUROS	0,00	20,58	20,58
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.7.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA MULTAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA M/JUROS - ACESSO URBANO	0,00	245,19	245,19
1122.01.0.4.00.02	DIVIDA ATIVA M/JUROS LIXO DOMILICILAR	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.03	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS EXPEDIENTE	0,00	124,61	124,61
1122.01.0.4.00.04	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS CEMITERIO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.05	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS REMOÇAO DE LIXO	0,00	179,66	179,66
1122.01.0.4.00.06	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS AGUA E ESGOTO	0,00	95,29	95,29
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA–MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	756,63	756,63
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-721.727,84	-721.727,84
	Sub Total	0,00	-721.727,84	-721.727,84
	Total	0,00	3.218.173,97	3.218.173,97

JACI, 31 de janeiro de 2023

VALÉRIA P. GUIMARAES HENRIQUE
PREFEITA

MARCIA PERPETUA GOLDONI
CONTADOR - CRC: 1SP229820/0-4/SP

MARIO LUIZ CARRETTA
TESOUREIRO

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA JACI (SP)

EDITAL 001/2023

Edital de Abertura de Inscrições de Candidaturas ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Jaci-SP.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de JACI/SP, (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal no. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA) e Leis Municipais n° 1080 de 23 de dezembro de 1997 e 1908 de 04 de dezembro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz saber que, nos termos da Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA, estarão abertas, **no periodo de 03 de abril a 28 de abril de 2023**, as inscrições de candidatos interessados em concorrerem a 05 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar para o Conselho Tutelar do Município de Jaci/SP, com mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2027, com direito a uma recondução, nos seguintes termos:

1 – DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1 – O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 1.080/97 e Resolução nº 002/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaci, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.

1.2 – Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 01 de

outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024.

1.3 – Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2027, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2 – DO CONSELHO TUTELAR:

2.1 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novos processos de escolha em igualdade com os demais pretendentes.

2.2 – Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único1, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 1.080/97.

2.3 – O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jaci visa preencher as vagas existentes no colegiado.

2.4 – Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1 – Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e no art. 12, da Lei Municipal nº 1.080/97, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem

preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal e Estadual;

II – Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III – residir há pelo menos 05 (cinco) anos no Município de Jaci, o que deverá ser comprovado mediante apresentação de declaração de órgãos públicos como escolas ou cartório eleitoral, declaração de agente comunitário de saúde e/ou faturas de água ou energia elétrica, contrato de locação com registro da data de emissão de ao menos 05 anos anteriores à apresentação;

IV – estar no gozo dos direitos políticos, civis e militares;

V – escolaridade mínima de ensino médio completo;

VI – Apresentar atestado de sanidade física e mental emitido por médico do trabalho;

4 – DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1 – Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, na forma da Lei Municipal n° 1.080/97 e suas alterações posteriores, e do ECA.

4.2 – O valor do vencimento atual é de R$ 1.859,24.

4.3 – Se eleito para integrar o Conselho Tutelar servidor municipal, desde que, convocado para assumir o cargo efetivo, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

I – O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II – A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

5 – DOS IMPEDIMENTOS:

5.1 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA.

5.2 – Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista o impedimento citado no item 5.1.

5.3 – Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

6 – DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, por meio de Resolução, uma Comissão Especial para a organização e condução do presente Processo de Escolha.

6.2 – Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I – Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

II – Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

III – Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

IV – Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas,

determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

V – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

VI – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

VII – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

VIII – Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

IX – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

X – Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3 – Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1 – O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital e será composto pelas seguintes etapas;

I – Inscrição;

II – Prova de conhecimentos;

III – Eleição;

IV – Posse dos eleitos;

7.2 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas

atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Município para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

I – Inscrições;

II – Relação de candidatos inscritos;

III – Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados a realizar a prova objetiva de conhecimentos de caráter eliminatório, após a análise dos documentos;

IV – Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados a realizar a prova objetiva de conhecimentos, após o julgamento de eventuais impugnações;

V – Dia e local de prova de conhecimentos;

VI – Resultado preliminar da prova de conhecimentos;

VII – Prazo para interposição de recursos da prova de conhecimentos;

VIII – Resultado Final da prova de conhecimentos após recursos com lista dos candidatos classificados;

IX – Dia e local das votações;

X – Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

XI – Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;

8 – DA INSCRIÇÃO:

8.1 – A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

8.2 – A inscrição dos candidatos será efetuada **pessoalmente** na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na Praça Dom Lafayete Libâneo, n° 700, Centro, nesta cidade, das 09:00 às 11:30, e das 14:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, entre os dias **03 de abril de 2023 e 28 de abril de 2023.**

8.3 – Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de

indeferimento de sua candidatura, apresentar cópias simples e legíveis dos seguintes documentos em envelope lacrado:

I – Carteira de identidade ou documento oficial com foto;

II – Título de eleitor e certidão de regularidade da Justiça Eleitoral;

III – Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

IV – Comprovante de escolaridade;

V – Comprovante de residência que ateste residência no município de Jaci, com prazo mínimo de 05 anos;

VI – Atestado de sanidade física e mental emitido por médico;

VII – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal e Estadual;

VIII - Certidões negativas de protesto todos os cartórios dos locais onde residiu nos últimos cinco anos;

IX – Uma foto 3x4 recente.

§ 1° Não será recebido qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

§ 2° Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido destituído desse cargo, após processo disciplinar.

8.4 – Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que impressos.

8.5 – Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.

8.6 – As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

9.1 – Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 dias, a análise da documentação exigida para inscrição neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos ou que tiveram suas inscrições indeferidas ou impugnadas.

9.2 – Os candidatos de tiverem suas inscrições indeferidas ou impugnadas terão o prazo de 05 dias corridos para apresentar recurso à Comissão Especial.

9.3 – A relação dos candidatos inscritos será encaminhada ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 dias, após o período recursal de indeferimento e impugnação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1 – Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 dias corridos contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.

10.2 – Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 dias para apresentar sua defesa.

10.3 – A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.

10.4 – A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de até 03 dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.

10.5 – Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação dos candidatos habilitados a participarem das provas objetivas de conhecimento que terá caráter eliminatório, com cópia ao Ministério Público.

10.6 – As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos

previstos neste Edital;

10.7 – Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11 – DA CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTOS

11.1 – O CMDCA/JACI promoverá Curso de Capacitação dos Candidatos a Conselheiro Tutelar, de participação obrigatória para os candidatos cujas inscrições forem deferidas, a ser realizado nos dias 30 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023, horário de 09h00 as 12h00, na Câmara Municipal de Jaci, localizada na Rua Cassiano Maciel Pontes, n° 123, Centro/Jaci ou outro local a critério do CMDCA.

11.1.2 – O processo de capacitação de que trata o caput versará sobre:

I – Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA — Lei Federal N° 8.069/90

II – Situações práticas de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

11.2 – A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, será realizada no dia 02 de junho de 2023 e versará sobre os temas referidos no item 11.1.2, observado o seguinte:

§ 1° A prova objetiva conterá 20 (vinte) questões sobre legislação e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 1 (um) ponto cada, num total de 30 (trinta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos;

§ 2° A prova de redação valerá 20 (vinte) pontos e constará de uma dissertação sobre tema ligado ao Estatuto da Criança e do Adolescente, com no mínimo 25 linhas e no máximo 35 linhas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 15 (quinze) pontos e serão considerados para a avaliação: adequação ao tema, argumentação, coesão, coerência, gramática e estética;

§ 3° Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no

mínimo 15 (quinze) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade com foto.

§ 4° O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

§ 5° Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos do local da prova e será considerada nula a prova do candidato que se retirar do recinto, durante sua realização, sem a autorização da Comissão Organizadora.

§ 6° Não será permitido durante a execução da prova o uso de aparelhos eletrônicos.

§ 7° Somente serão analisadas as redações dos candidatos que obtiverem o mínimo de 50% de acertos na prova objetiva.

12 – DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

12.1 – Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

12.2 – É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

12.3 – Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos aprovados na prova objetiva.

12.4 – A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

12.5 – Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por

meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

12.6 – As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar suplente.

12.7 – Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

12.8 – Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas.

12.9 – É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital.

12.10 – Os candidatos poderão promover suas candidaturas por meio de divulgação na internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

12.11 – É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

12.12 – Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

12.13 – A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de

procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12.14 – O prazo para a realização da campanha será iniciado no dia 14 de junho de 2023 e finalizado no dia anterior às eleições.

12.15 – A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo CMDCA, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

13 – DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

13.1 – A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Jaci realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 09h às 13h.

13.2 – A votação deverá ser realizada em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

13.3 – As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

13.4 – Nas salas de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar suplente.

13.5 – As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

13.6 – Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

13.7 – O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

13.8 – No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

13.9 – Será também considerado inválido o voto:

I – cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

II – cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

III – que tiver o sigilo violado.

14 – DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

14.1 – Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14.2 – É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

14.3 – Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

14.4 – Durante todo o processo eleitoral deverão ser observadas as vedações contidas na Resolução nº 002/2023 – CMDCA sob pena de cassação do registro da candidatura ou diploma de posse.

14.5 – Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do

CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 – A apuração dos votos será feita no local da votação.

15.2 - Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA/JACI proclamará o resultado, determinando a publicação do resultado.

15.3 - Em caso de empate na votação, considerar-se-á:

1º - maior nota na prova objetiva;

2º - maior nível de escolaridade;

3º - maior idade;

15.4 - Em caso de vacância, esgotadas as suplências, o CMDCA/JACI poderá convocar o candidato imediatamente mais votado.

15.5 - Os Conselheiros Tutelares eleitos serão empossados no cargo no dia 10 de janeiro de 2024.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – Todas as etapas previstas neste Edital serão conduzidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2023-2027, sob a coordenação do CMDCA/JACI e fiscalizadas pelo Ministério Público Estadual.

17.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.080/97 e suas alterações posteriores.

17.3 – É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

17.4 – É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.

17.5 – Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame.

17.6 – Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA.

17.7 – O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

17.8 – Este edital poderá sofrer alterações em virtude de conveniência da Administração e legislações aplicáveis.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público.

Jaci/SP, 30 de março de 2023.

ANDREA C. DA SILVA MARDEGAN BIANCHI
Presidente do CMDCA

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2023 PARA ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

(Deve ser colado por fora do envelope)

Número sequencial de entrega: _____

Nome do candidato: _____

Telefone de contato: _____

Documentação em envelope lacrado:

a) Carteira de identidade ou documento oficial com foto;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa na última eleição;

c) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

d) comprovante de escolaridade;

e) comprovante de residência que ateste residência no município de Jaci, em acordo com o item 3.1 "c";

f) Atestado de sanidade física e mental emitido por médico do trabalho;

g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal e Estadual;

.....

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2020

Número sequencial de entrega: _____

Nome do candidato: _____

Data da inscrição: ____/____/_____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

16

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

ANEXO II

PROVA DE CONHECIMENTOS

a) Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n° 1.080/97 e suas alterações posteriores;

b) Língua portuguesa e redação oficial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ✓ Lei Federal no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ Noções de Escrita e Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. 3 edição, revista, atualizada e ampliada- Brasília 2018;
- ✓ Acentuação gráfica, pontuação, Leitura e Interpretação de texto;

E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO EDITAL

NOME DO REQUERENTE:_____

CPF: :_____

TEL: (17) :_____

ENDEREÇO:_____Nº_____

BAIRRO: :_____ CIDADE: _____

DESCRIÇÃO DO RECURSO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Jaci-SP, de de 2022.

_____

ASSINATURA DO REQUERENTE

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

.....

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO DO EDITAL Nº 01/2022

Nome do Requerente: :_____

Recebi em : / /2022 o formulário com a solicitação do recurso do Edital nº 01/2022 que convoca eleições para Conselheiros Tutelares Suplentes.

_____

Responsável pelo recebimento do formulário do recurso

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu , portador do RG: e CPF: , declaro a minha desistência como candidato (a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente do Edital nº 01/2022 que convoca eleições para Conselheiros Tutelares Suplentes.

Jaci-SP, de de 20 .

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DE TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR 2023

01	Publicação do Edital e abertura de inscrição	30/03/2023
02	Período de Inscrição	03/04/2023 a 28/04/2023
03	Avaliação das Inscrições	Até 08/05/2023
04	Divulgação preliminar dos Inscritos	10/05/2023
05	Período de pedido de impugnação dos inscritos	Até 15/05/2023
06	Divulgação das impugnações/indeferimentos	Até 16/05/2023
07	Recursos das impugnações/indeferimentos dos inscritos	Até 21/05/2023
08	Decisão das inscrições indeferidas/impugnadas	25/05/2023
09	Divulgação final dos inscritos	26/05/2023
10	Curso de capacitação	30/05/2023 a 01/06/2023
11	Prova de conhecimentos gerais e informática	02/06/2023
10	Divulgação dos resultados dos aprovados na prova objetiva	07/06/2023
11	Prazo de recurso das provas objetivas	13/06/2023
12	Período de campanha	14/06/2023 a 07/10/2023
13	Eleição do Conselho Tutelar	01/10/2023
14	Divulgação do resultado preliminar das eleições	01/10/2023
15	Recebimento e avaliação dos recursos	10/10/2023
16	Divulgação dos recursos e resultado final das votações	11/10/2023

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

EDITAL Nº 001/2023 (SIMPLIFICADO).

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO E CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JACI/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que, nos termos do art. 13, da Lei Municipal 1.080/97, encontram-se abertas no período de **03 de abril a 28 de abril de 2023**, inscrições para a eleição ao Conselho Tutelar do Município de Jaci.

Art. 1º - Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos através de voto facultativo, secreto e direto, para atuação na área do Município de Jaci, dentre os nomes que obtendo registro, constarão do Edital Final dos Aprovados na prova de avaliação de capacitação e aptidão, a ser aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ Único - A eleição dos membros do Conselho Tutelar, realizar-se-á aos **01 de outubro de 2023**, no horário das 09:00 as 13:00 horas e a posse dos eleitos dar-se-á a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de **05 (cinco) membros titulares**.

§ 1º – Considerando-se as disposições da Lei Federal n° 12.696/12, que promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990), constantes das Resoluções n° 231/2022, do CONANDA e n° 002/2023, do CMDCA,

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

o mandato dos próximos conselheiros tutelares, excepcionalmente, terá a duração de 04 (quatro) anos, sendo de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2027.

§ 2º – Conjuntamente com os membros titulares, serão ainda escolhidos **05 (cinco) membros suplentes**, que substituirão aqueles, nos casos de vacância do cargo, férias ou licença, fazendo jus a remuneração somente enquanto estiver no efetivo exercício da função.

Art. 3º - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, podendo ser voluntário e sem ligação a entidades sociais.

Art. 4º - O eleitor deverá votar em um único candidato.

Art. 5º - Somente poderá concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar o indivíduo que preencher os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal e Estadual;

II – Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III – residir há pelo menos 05 (cinco) anos no Município de Jaci, o que deverá ser comprovado mediante apresentação de declaração de órgãos públicos como escolas ou cartório eleitoral, declaração de agente comunitário de saúde e/ou faturas de água ou energia elétrica, contrato de locação com registro da data de emissão de ao menos 05 anos anteriores à apresentação;

IV – estar no gozo dos direitos políticos, civis e militares;

V – escolaridade mínima de ensino médio completo;

VI – Apresentar atestado de sanidade física e mental emitido por médico do trabalho.

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

Art. 6º - O pedido de registro do candidato deverá ser formulado através de requerimento protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na cidade de Jaci, localizado na Praça Dom Lafayete Libâneo, nº 700, Centro, no período de **03 de abril a 28 de abril de 2023**, no horário das 09:00 às 11:30, e das 14:30 às 16:30 horas e deverá ser instruído com documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no art. 5º deste Edital, e declaração de que possui disponibilidade de tempo para atender as solicitações dos exercícios da função.

§ 1º – A prova de avaliação de capacitação e aptidão, contendo questões objetivas e dissertativas, será aplicada a todos os candidatos inscritos e contará, à critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaci (CMDCA), com um programa mínimo de conhecimento de língua portuguesa, e de legislação especifica, em particular acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e redação.

§ 2º - Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de aproveitamento na referida prova de avaliação de capacitação e aptidão.

Art. 7º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmão, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 8º - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma do artigo supra, em relação á autoridade judiciária e ao Representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Mirassol.

Art. 9º - São atribuições do Conselho Tutelar:

I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicados as medidas previstas nos artigos 101, inciso I a VII;

II- atender e acolher os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no artigo 1.239, I a VII do ECA;

III- promover a execução de suas decisões podendo para tanto;

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, Educação serviço social, previdências, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV- encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente judiciária os casos de sua competência;

V- encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;

VII- expedir notificações

VIII- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX- assessorar o Poder Executivo local na elaboração de proposta orçamentária para plano e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X- representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

Art. 10º - O Conselho Tutelar funcionará em tempo integral, das 08:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira e, no período noturno, nos finais de semana e feriados em sistema de plantões.

§ Único – A jornada semanal dos Conselheiros será de 40 (quarenta) horas.

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

Art. 11º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar, fixada para o mês de abril de 2024 é de R$ 1.859,24 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e será reajustada, pelo mesmo índice mínimo de reajuste concedido aos funcionários públicos municipais, sempre que esta venha a ocorrer.

§ Único – A remuneração fixada não gera relação de cargo ou vinculo empregatício com a municipalidade.

Art. 12º - Sendo eleito servidor público municipal, afastado de seu cargo para esse fim, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem, vedada a acumulação de vencimentos.

Jaci, 30 de março de 2023.

_____

ANDREA C. DA SILVA MARDEGAN BIANCHI
Presidente do CMDCA